



PMC.2024.00084618-08
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento
e Assistência Social - SMDAS

Avenida Anchieta, nº 200 – 12º Andar – Centro – Campinas/SP – CEP 13015-904

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Considerando a observância das competências do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, previstas no Art. 12, inciso II e parágrafo único da Lei Municipal nº 14.697/2013;

Considerando o disposto no §§ 2º e 2º - A, ambos do Art. 260 da Lei Federal n. 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando a Lei Municipal n.º 16.590, de 24 de junho de 2024 que Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para financiamento de projetos de interesse público, declarados aptos para financiamento por deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando que a efetivação dos repasses teve suas regras disciplinadas pela Resolução CMDCA nº 29/2024, publicada no Diário Oficial do Município de 18 de julho de 2024 e deverá observar as regras estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/14, pelas Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nº 01/2024 e regramento municipal que rege a matéria;

Considerando os pareceres jurídicos exarados nos autos, no sentido de não haver óbices jurídicos à celebração dos termos de fomento, com inexigibilidade de chamamento com fundamento no art. 31, II da Lei Federal n.º 13.019/2014, observando-se a listagem das organizações da sociedade civil identificadas expressamente no rol do Anexo Único da Lei Municipal nº 16.590, de 24 de junho de 2024. sendo que os efetivos repasses serão realizados em processos próprios;

Com fundamento em todas as considerações tecidas, **DECLARO INEXIGÍVEL** o chamamento público para as parcerias a serem formalizadas com observância da Lei Federal n.º 13.019/2014, da Lei Municipal n.º 16.424/2023 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024 e da Lei Municipal n.º 16.600/2024 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024 e da Resolução CMDCA nº 29/2024.

Os repasses serão formalizados na forma da minuta anexa, aprovada pela Procuradoria Geral do Município.

Publique-se no Diário Oficial do Município e no sítio oficial da administração pública na internet, que deverá ocorrer na mesma data nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 32 da Lei 13.019/14, acostando-se cópia da comprovação da referida publicação neste processo SEI.

Admite-se a impugnação à presente justificativa no prazo de cinco dias a contar da publicação no Diário Oficial do Município.

Campinas, 04 de dezembro de 2024.

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social